

**PORTARIA COREN/RJ Nº 373 /2015**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que consta do art. 25, inciso XXIII do Regimento Interno do Coren/RJ e:

**CONSIDERANDO:**

1. que cabe à Diretoria do COREN-RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN/RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;

2. a Resolução COFEN nº 311/07, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 172/94, que institui a normatização da criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN/RJ nº 1821/12, que dispõe sobre a Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital Samaritano, composta pelos seguintes membros:


- I – Enf. Sandra Gomes de Oliveira Nunes – Presidente;
- II – Enf. Marcia Cristina de Freitas Bisso Quevedo – Secretária;
- III – Téc. de Enf. Danielle Pereira Silva – Vogal.

**Art. 2º** – Designar a conselheira Rosimere Maria da Silva para acompanhar o Processo Eleitoral.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
P/ Coren-RJ nº 9719

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.

  
**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
P/ Coren-RJ nº 52.304

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000  
**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2263-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053  
Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-8524 - Niterói (21) 2613-1751 -  
Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -  
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210